arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01577 / 97

ABERTURA: 15/08/97 HORA: 17:36

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 14/97

HISTORICO:

Dispoe sobre desafetacao de terreno, autoriza a permuta e unificacao de glebas, reloca viela e da outras providencias - area localizada na Av. Dom Pedro I.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Total de 46 (quarenta e seis) folhas
Arquivado c/ 46 fls - Mag

CONCLUÍDO EM____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/97

Dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1° - Para fins de relocação de viela, fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bem dominial, a área de uso público, localizada na Av. D.Pedro I, nesta cidade, assim descrita:

"um terreno, designado como "área A"que assim se descreve: seu perímetro tem início no alinhamento no canto esquerdo para quem da rua olha o terreno, daí segue à direita numa extensão de 4,00 m (quatro metros) com frente para a Av. D.Pedro I, nesta cidade. Deflete à esquerda em ângulo de 90° da frente aos fundos numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com a propriedade da ENGEBELA. Deflete à esquerda em ângulo de 90° numa extensão de 4,00 m (quatro metros) nos fundos confrontando com a remanescente da viela. Deflete à esquerda em ângulo de 90° numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com o lote n° 44, de propriedade da ENGEBELA até encontrar o canto onde teve início. O perímetro descrito perfaz uma área de 112,00 m² (cento e doze metros quadrados)."

Artigo 2° - Fica autorizado o Executivo a permutar o lote de terreno descrito no artigo anterior pelos imóveis de propriedade da Construtora ENGEBELA, descritos no memorial descritivo em anexo para possibilitar a relocação da viela.

Parágrafo único - As áreas recebidas pela municipalidade, em decorrência da permuta ora autorizada, passam a ser de uso público, em substituição àquela desafetada pelo artigo 1° desta lei complementar.

Artigo 3° - Fica autorizada a unificação das glebas originárias da relocação da viela, conforme planta planimétrica e memorial descritivo em anexo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 03

Artigo 4º - Caberá a Construtora ENGEBELA Engenharia e Comércio Ltda a responsabilidade pela abertura do novo acesso, inclusive os custos provenientes da relocação.

Artigo 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1599/97
Fls. 04

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Em 05 de agosto de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA
15 AGO 1997 00225

Ofício CM-219/97

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

A par dos meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência para apreciação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

Pretende-se com este projeto alterar a posição da viela existente no Jardim Nova Bragança, localizada entre a rua José Raposo de Medeiros e a Av. D. Pedro I, visando a unificação dos terrenos de propriedade da Construtora ENGEBELA Engenharia e Comércio Ltda., para execução no local do empreendimento comercial denominado LAGO TRADE CENTER, conforme está demonstrado no croqui em anexo.

Para a permuta, o Município doará uma área de 112,00m² e receberá, em doação uma área de 192,00m², devendo responsabilizar-se a Construtora pela abertura do novo acesso, incluindo os custos provenientes da relocação, inclusive as despesas relacionadas com os desvios das redes de água, esgoto e energia elétrica.

Alterada a viela, a incorporadora unificará suas glebas, obedecendo a legislação vigente e implantará o citado empreendimento que proporcionará uma valorização da área localizada na entrada da cidade.

Pela magnitude do projeto arquitetônico que será implantado percebe-se que a região beneficiada terá uma acentuada melhoria no setor paisagístico, incrementando os setores de comércio e da prestação de serviços, além de contribuir diretamente para a oferta de novas frentes de trabalho e aquecimento do mercado da construção civil.

De acordo com as características do empreendimento, o LAGO TRADE CENTER será construído numa área unificada de 1.968,00m², com dois pavimentos, 16 lojas, vagas para 46 veículos e área construída de 2.008,56m², com frente para o Lago do Taboão.

Dada a relevância do assunto e considerando a necessidade da aprovação da presente matéria, solicito de Vossa Excelência a apreciação da mesma no menor prazo possível.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, minha mais alta expressão de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1517/97
Fls. 05
a) mag

25 / 07 / 1997	N º 007/97 Processo nº 1.544/97

Nome do Proprietario
Construtora Engebela Engenharia e Comercio Ltda.

End. do Imovel
Avenida Dom Pedro I s/nº

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
--x--	Jd. Nova Bragança	Bragança Pta.	S. Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
irregular	Aclive	192,00m2	4,00 m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Finalidade	Area total	Idade Aparente	Conservação
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Divisão interna:
x.x.x.x

Terreno:	Construção:
R$80,00/ m2 x 192,00 m2 =$15.360,00	x.x.x.x

Valor total do Imovel :
R$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais)

Observações : O terreno faz frente para a Avenida Dom Pedro I s/n, Jd. Nova Bragança neste municipio, servido por infra estrutura de agua e esgoto, guias e sarjetas Pavimentação asfaltica, energia eletrica e iluminação publica. Aarea de terreno objeto desta avaliação será para fins de relocação de viela sanitaria e fazem parte das matriculas do Reg. de Imoveis sob nºs 37106 e 37108. Os avaliadores foram nomeados pela portaria nº 10048 de 04/07/1997.

Ayrton Athanasio — Eng.Percival A. Nascimento — Regis Lemos

Plan2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 06
a) Mag

25 / 07 / 1997	**N º 0008/97** Processo nº 1.544/97

Nome do Proprietario
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imovel
Avenida Dom Pedro I s/nº

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
--x--	Jd. Nova Bragança	Bragança Pta.	S. Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
regular	Aclive	112,00 m2	4,00 m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Finalidade	Area total	Idade Aparente	Conservação
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Divisão interna:
x.x.x.x

Terreno:	Construção:
R$80,00/ m2 x 112,00 m2 =$8.960,00	x.x.x.x

Valor total do Imovel :
R$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais)

Observações : O terreno faz frente para a Avenida Dom Pedro I s/n, Jd. Nova Bragança neste municipio, servido por infra estrutura de agua e esgoto, guias e sarjetas Pavimentação asfaltica, energia eletrica e iluminação publica. Aarea de terreno objeto desta avaliação será para fins de relocação de viela sanitaria
Os avaliadores foram nomeados pela portaria nº 10048 de 04/07/1997.

Ayrton Athanasio — Eng.Percival A. Nascimento — Regis Lemos

PLANTA PLANIMÉTRICA

fôlha única.

PARA RELOCAÇÃO DE VIELA SANITÁRIA
AV. DOM PEDRO I - LOTES 42 e 43, QD. 03
JARDIM N. BRAGANÇA - BRAGANÇA PTA. SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/9
Fls. 07
a) Maz

CONSTRUTORA ENGEBELA, ENG. e COM. LTDA

DES. ESCALA - 1:300.

SITUAÇÃO SEM ESCALA

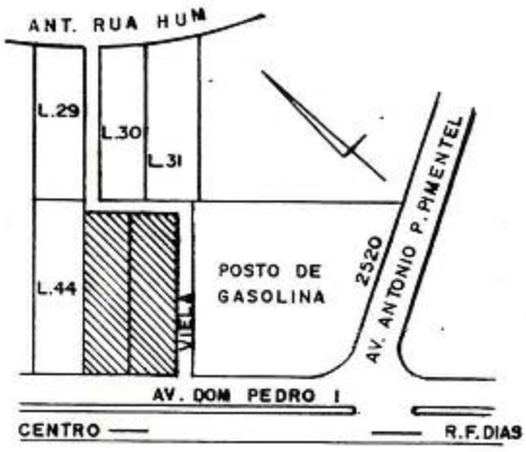

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPR. CONSTRUTORA ENGEBELA ENG. e COM. LTDA.
CGC - 46.248.670/0001-22

ENG. RESPONSAVEL
IVO SERGIO PELUSO SPERANDIO
C.R.E.A. 0600884942
6ª REGIÃO
PREF. INSC. ISS - 401485-5

TERRENO	ÁREAS
SITUAÇÃO ATUAL	
ÁREA DA CONSTRUTORA ENGEBELA	
LOTES 42 e 43 - QD. 03	640.00 M2
ÁREA DA PREFEITURA	
VIELA	128.00M2
SITUAÇÃO REQUERIDA	
ÁREA DA CONSTRUTORA ENGEBELA ...	560.00M2
ÁREA DA PREFEITURA - VIELA	208.00M2

A.R.T. 0600884942/96/006

À INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'AGUA ATENDERÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 e 11 DO DECRETO Nº 12.342/78.

ENGEBELA

SITUAÇÃO ATUAL

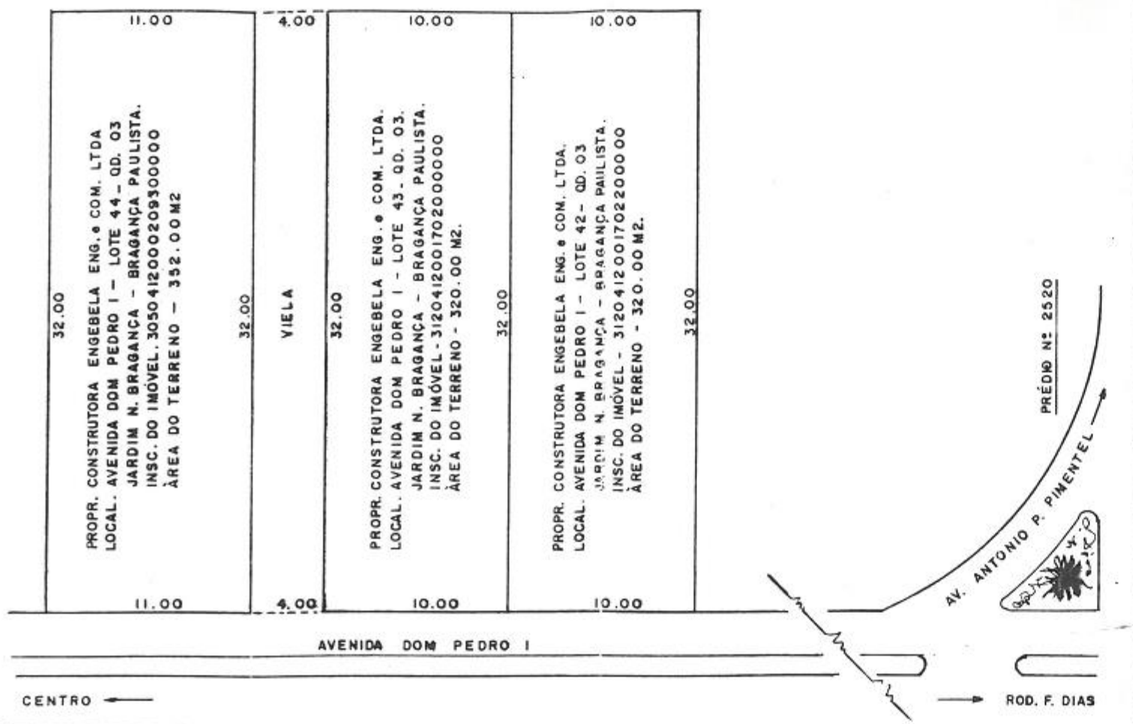

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

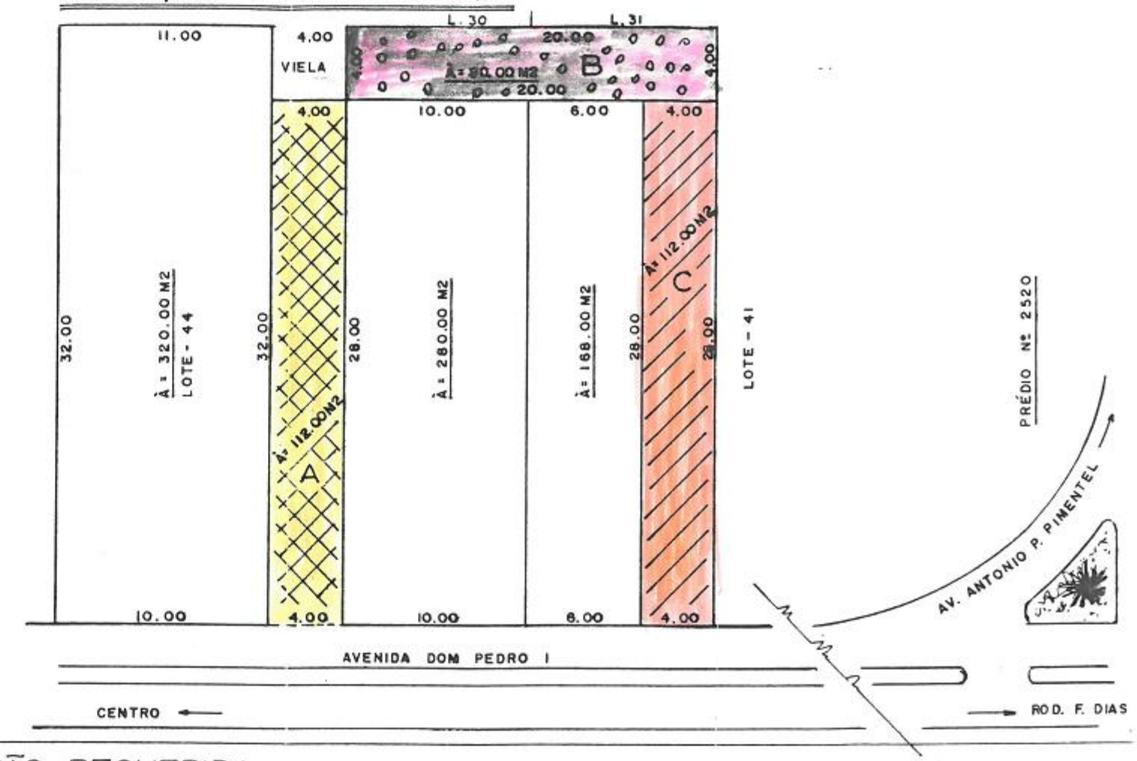

SITUAÇÃO REQUERIDA

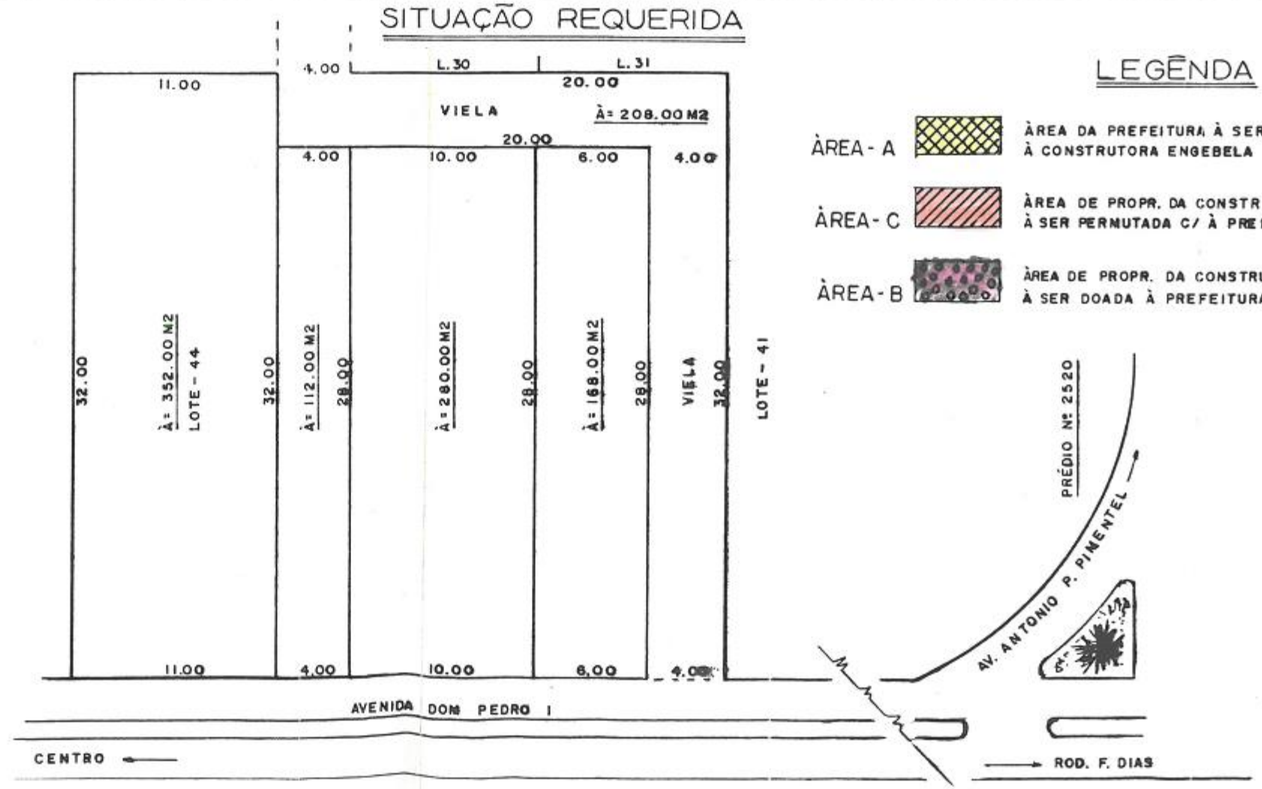

LEGENDA

ÁREA - A — ÁREA DA PREFEITURA À SER PERMUTADA C/ À CONSTRUTORA ENGEBELA (112.00 M2.)

ÁREA - C — ÁREA DE PROPR. DA CONSTRUTORA ENGEBELA À SER PERMUTADA C/ À PREFEITURA (112.00 M2)

ÁREA - B — ÁREA DE PROPR. DA CONSTRUTORA ENGEBELA À SER DOADA À PREFEITURA (80.00 M2.)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 08
a) Mag

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 09
a) mag

Lago
Trade Center

Localização:

* **Avenida Dom Pedro I**
* **Ao Lado do Clube de Campo Bragança**
* **Em frente ao Lago do Taboão**
* **Bragança Paulista - SP**

PROJETO:

MQ STUDIO ARQUITETURA

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO:

construtora
ENGEBELA
FONE: (011) 7843-6722

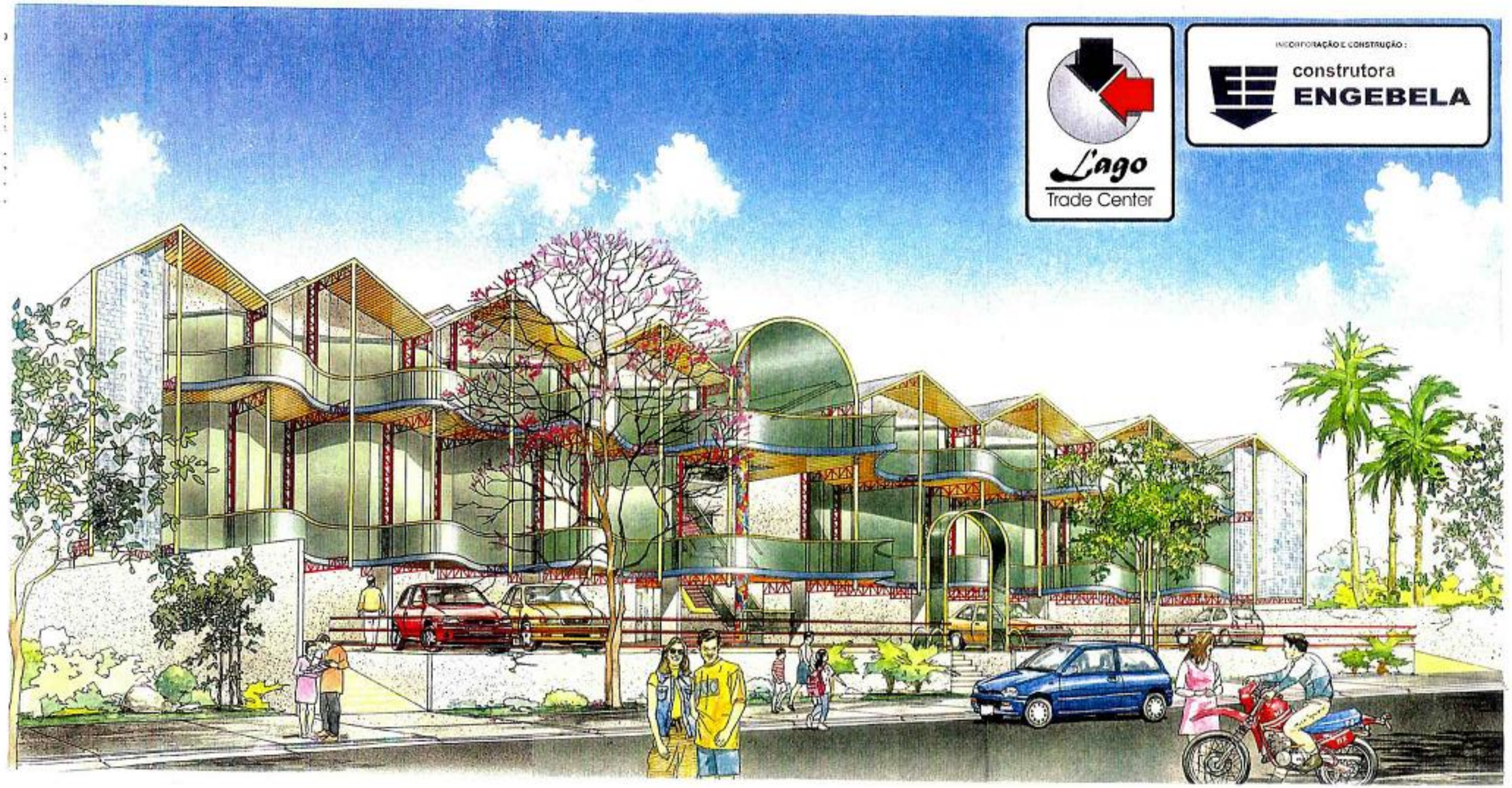

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1511/93
Fls. 10
a)

Lago
Trade Center

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 11
a)

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Incorporação e Construção:

Construtora Engebela Engenharia e Comércio Ltda.

Projeto: Arqstudio Ltda.

Tipo de Empreendimento: Edifício Comercial

Sistema de Vendas: Preço de Custo

Número de Pavimentos: 02 (Dois)

Número de Lojas: 16 (Dezesseis)

Número de Salas Para Escritório ou Consultório: 16 (Dezesseis)

Número de Vagas Para Veículos: 46 (Quarenta e Seis)

Área do Terreno: 1.968,00 m2

Área Total a Construir: 2.008,56 m2

Localização: Av. Dom Pedro I, ao lado do Clube de Campo Bragança, em frente ao Lago do Taboão Bragança Paulista - SP.

construtora
ENGEBELA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1579/97
Fls. 12
a) Mag

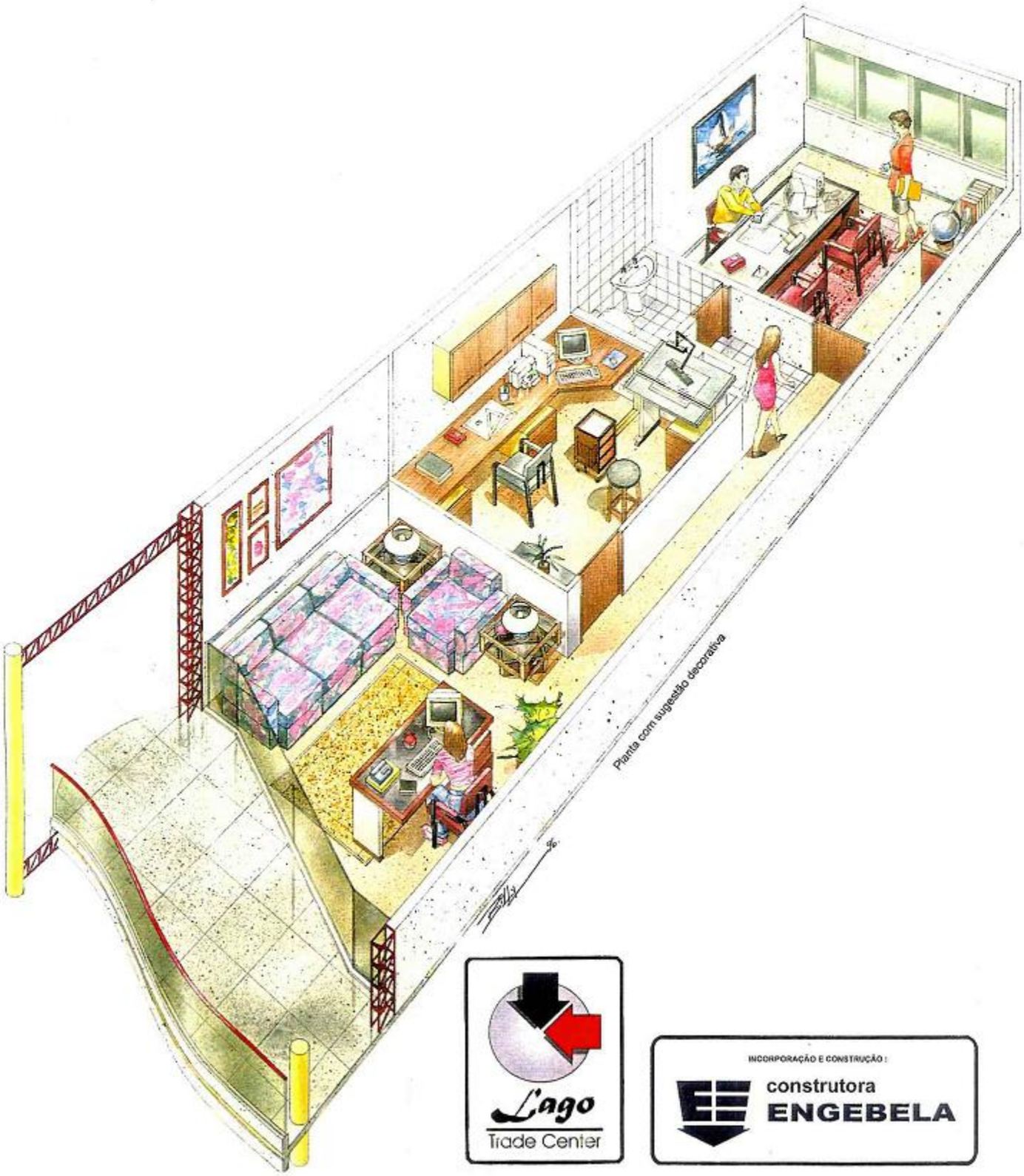

Lago
Trade Center

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO :
construtora
ENGEBELA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1517/97
Fls. 13
a)

Lago
Trade Center

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO :
construtora
ENGEBELA

LOCALIZAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1511/97
Fls. 14
a) Mag

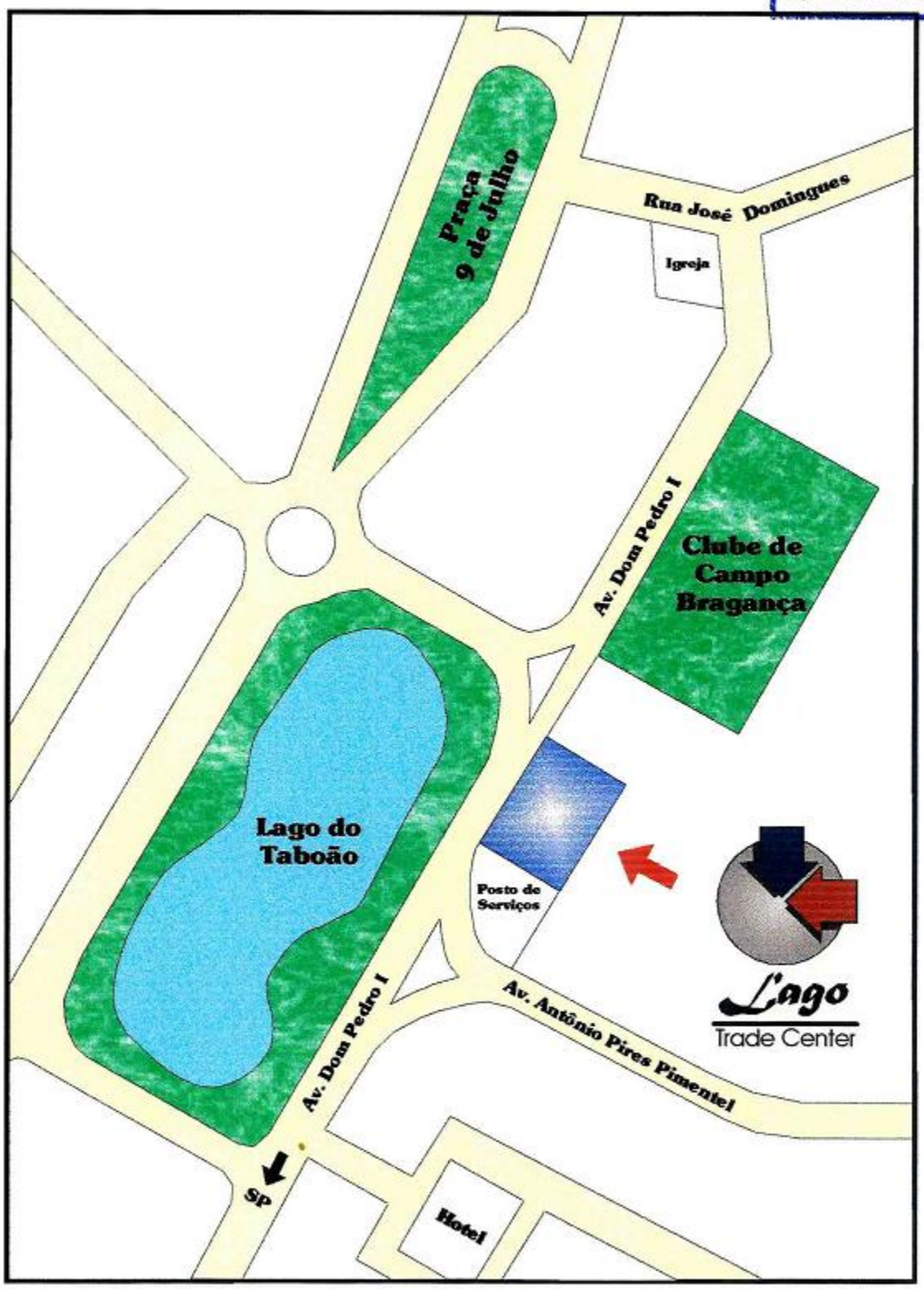

construtora
ENGEBELA

PLANTA - 2.º PAV.

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO:
construtora
ENGEBELA

Lago
Trade Center

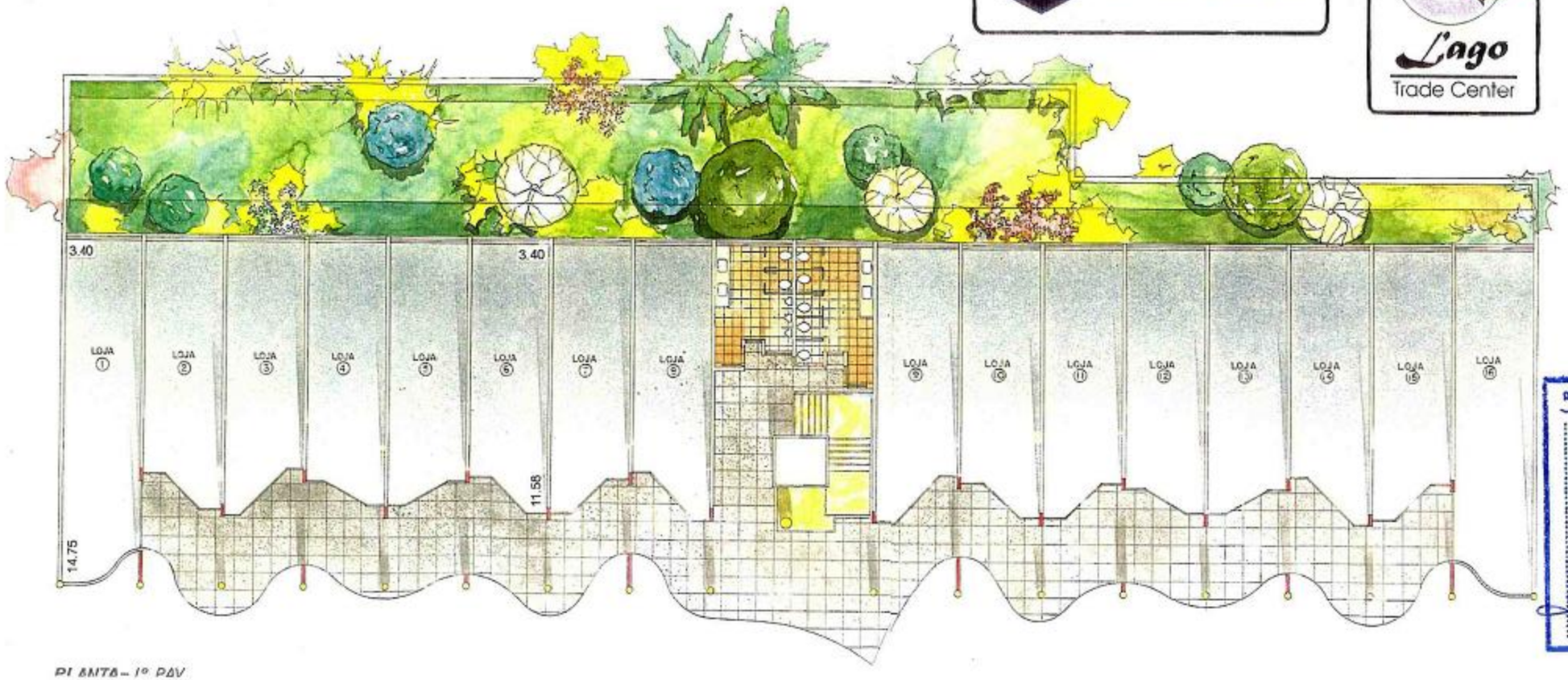

PLANTA - 1º PAV

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1544/97
Fls. 15
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 187/97
Fls. 10
a)

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATES SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 14/97.

Às quinze horas e dois minutos do dia vinte de agosto de 1997, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Praça Hafiz Abi Chedid n.° 125 - com a presença dos vereadores Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, que presidiu os trabalhos, e João Afonso Sólis, foi declarada aberta a audiência pública para debates com a população acerca *do* ***Projeto de Lei Complementar n.° 14/97****, do Prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.* Os trabalhos transcorreram da seguinte forma: **Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos:** "Às quinze horas e dois minutos, eu declaro aberto a audiência pública, que dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências; área localizada na Av. Dom Pedro I, na Nova Bragança; projeto de lei complementar n.° 14/97. Está presente nesta sessão o vereador João Afonso Sólis, e este, Paulo Mário. Daremos cinco minutos para aguardar a presença de qualquer pessoa, caso não haja manifestação encerraremos daqui a cinco minutos." Nesse momento os trabalhos foram interrompidos, tendo reinício após o prazo de espera estipulado pelo presidente. **Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos:** "Quinze horas e oito minutos, eu queria saber a manifestação do vereador João Afonso Sólis." **Vereador João Afonso Sólis:** "Com relação ao projeto, foi marcada audiência pública às quinze horas, agora são quinze e nove, e nós aguardamos aí esse tempo previsto pelo presidente desta audiência pública, o vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos. O projeto de lei é 14/97, que dispõe sobre a desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências - área localizada na Av. Dom Pedro I - do Executivo Municipal." **Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos:** "Eu queria registrar aqui a minha opinião, que trata-se de um grande empreendimento, um empreendimento que se faz necessário, e ela tem uma viela que corta exatamente no meio da área. Simplesmente está havendo uma troca, permuta, dessa viela por um espaço lateral; quer dizer, a viela continua e o empreendimento poderá ser concretizado, e trata-se de um empreendimento de interesse da cidade. Não tendo comparecido ninguém, às quinze horas e onze minutos, eu dou por encerrada esta sessão, que tratou do projeto 14/97, da permuta e unificação de glebas, e reloca viela e dá outras providências. Nada mais tendo sido tratado, o presidente Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 17
a)

encerrou os trabalhos. De tudo quanto houve, eu, Marcelo Martins, MarceloMartins, Assessor do Departamento Legislativo, lavrei esta ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 20 de agosto de 1997.

a.) PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - vereador

a.) JOÃO AFONSO SOLIS - vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/98
Fls. ...
Rubr. ...

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: audiência Pública PLC nº 14/97 data: 20/08/98

NOME: JOÃO AFONSO SOILO ASS: [illegible]
endereço: R Sto Cecilia nº 45

NOME: PAULO MÁRIO ANNUNA DE VALLONCELLI ASS: [illegible]
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 19
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei Complementar nº 14/97 - dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(X) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
(X) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
( ) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 27 de agosto de 1997

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref.: PLC Nº 14/97 - Dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 20
a)

EMENDA Nº 01 - ADITIVA -

Ao final da descrição do terreno constante do artigo 1º do preojeto acrescente-se as seguintes expressões : **registrada sob nº 24, às fls. 133, do livro nº 08.**

JUSTIFICATIVA

A emenda incluindo o número do registro imobiliário do imóvel pertencente ao patrimônio público, tem por objetivo atender o disposto na alínea " b " do inciso I, do art. 92 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 15, de 15 de maio de 1997.

a) **PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS**
Vereador - PL

a) _____ a) _____

a) _____ a) _____

a) _____ a) _____

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 14 / 10 / 97

Presidente da Câmara

Recebi em 8/9/97
9h00.

TALÃO PARA REGISTRO DIVERSO N.º..... PAG.....

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado de São Paulo

MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 21
a)

JOSÉ MARTINS DE ARAUJO ..... Oficial **interino** ..... do registro de imóveis e anexos da comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

CERTIFICA que a fls. 134 do Livro n.º **Oito (8)** - foi feita hoje sob n.º **24 (vinte e quatro)**, a requerimento do Sr. Jurandir Raposo de Medeiros, brasileiro, desquitado, comerciante, proprietario, domiciliado nesta cidade e de conformidade com os documentos pelo mesmo apresentado, nos têrmos do Dec. nº 58, de 10 de dezembro - de 1937, regulamentado pelo Dec. nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, após a decorrência do prazo de trinta dias da última publicação do - edital expedido por êste cartório, a inscrição do memorial referente ao loteamento do imóvel denominado "Jardim Nova Bragança", situado em zona urbana, nesta cidade, de propriedade do mencionado requerente, adquirido pelas transcrições ns. 17.888, 17.889 e 12.336 dêste Registro, contendo a área total de 97.120 mts.2., composto de oito quadras com 153 lotes e áreas de sistema de recreio, sendo 50.319 mts.2. correspondente a sete quadras com 136 lotes, 6.343 mts.2. correspondente a uma area independente com dezessete lotes, designada por quadra oito, 17.534 mts2. de sistemas de recreio e 22.924 mts2. de ruas, confrontando em sua totalidade com o Colégio Sagrado Coração de Jesus, Clube Atletico Bragantino, Sociedade Agostiniana de Castela, rua Pires Pimentel, - E.F. Bragantina (antiga São Paulo Railway) e com o mesmo proprietario Jurandir Raposo de Medeiros.- O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, três (3) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968).- O Oficial interino,

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista

AUTENTICAÇÃO

02
fl. 29

Exmo Snr. José Martins de Araujo, Mui Digno Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
Bragança Paulista, 03 SET. 1997
Nelson José Rodrigues Costa
Escrevente Autorizado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 28
a)

Jurandyr Raposo de Medeiros, brasileiro, desquitado, residente a Praça Jacinto Domingues, nesta cidade, vem mui respeitosamente a presença de V.S. requerer o registro de alteração do Loteamento Jardim Nova Bragança de sua propriedade, registrado nêsse Cartório sob o nº 24-, as folhas 133 do Livro de nº (oito) 8.

Êste pedido de alteração fundamenta-se nos têrmos do §4º do artigo 1º da Lei nº 58 de 10/12/1937, não atingindo o mesmo areas já compromissadas, com terceiros.

Juntamos ao presente de acôrdo com a lei, os seguintes documentos:

1 - Memorial descritivo do loteamento.

2 - Planta do Loteamento já alterado.

Os documentos acima foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e pelo Departamento de Engenharia do Estado de S.Paulo.

Por Sêr de Justiça
Nêste Têrmos
P.D.

Bragança Paulista, 29 de janeiro de 1969

Jurandyr Raposo de Medeiros

TABELIÃO AMARAL
(Cartório Benedicto Jorge do Amaral)
1º Dr. RAUL SIQUEIRA DO AMARAL
Tabelião
MARIO ALVES DA FONSECA
DOMINGOS AZZI
Escreventes Autorizados

Reconheço a firma Jurandyr Raposo de Medeiros
Bragança Paulista, 11 de 2 de 1969
Em test.º da verdade
Mario A Fonseca

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
Benedicto Jorge do Amaral
Raul Siqueira do Amaral
Tabelião e Escrivão
MARIO ALVES DA FONSECA E DOMINGOS AZZI
Escreventes Autorizados
Waldemar Ferreira
BRAGANÇA PAULISTA

03/ 3

Memorial Descritivo de Loteamento de area urbana

Proprietário - Jurandyr Raposo de Medeiros.
Denominação - Jardim Nova Bragança.
Local - Bragança Paulista, Bairro do Taboão.
Confrontações - Colégio Sagrado Coração de Jesus, Jardim Publico, Club Atlético Bragantino, Sociedade Agostiniana de Castela, Rua Pires Bimentel, São Paulo Railaway, E terrenos do Proprietário Jurandyr Raposo de Medeiros.

Areas: a - do terreno	97.120m 2 --		
b - dos Sistema de Recreio	12.884 m2 --	13,13 %	
c - das ruas e vielas	23.523 m2 --	24,05 %	
d - dos lotes	60.713 m2 --	62,82 %	
		100,00 %	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1.517/97
Fls. 23
a)

Ficam excluidos da Alteração, todos os lotes das quadras 4 e 6 os quais foram alienados a Mauro Leme Valle, conf. transcriçao nº 45.551

Numero das quadras	Numero de lotes
1	21
2	16
3	54
4	19
5	17
6	7
7	26
8	15
	175 lotes

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
Bragança Paulista 03 SET 1997
Nelson José Rodrigues Costa
Escrevente Autorizado

Bragança Paulista, 6 de janeiro de 1969

Moacyr Zanoni

Autor do Projeto e Responsavel Cart. do Crea nº750

Proprietário

1º Tabelião
Dr. PAUL SIQUEIRA DO AMARAL
Tabelião
MARIO ALVES DA FONSECA
DOMINGOS AZZI
Escreventes Autorizados

Reconheço a firma Moacyr Zanoni e Jurandyr Raposo de Medeiros
Bragança Paulista, 17 de 2 de 1969
Em test.º da verdade

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BRAGANÇA PAULISTA
SECÇÃO DE OBRAS
APROVADA
Em 29 de 1 de 1969
Engenheiro

Memorial Descritivo de Loteamento de area urbana

Proprietário - Jurandyr Raposo de Medeiros.
Denominação - Jardim Nova Bragança.
Local - Bragança Paulista, Bairro do Tabogão.
Confrontações - Colégio Sagrado Coração de Jesus, Jardim Público, Club Atlético Bragantino, Sociedade Agostiniana de Castela, Rua Pires Filho, São Paulo Railway, terrenos do Proprietário Jurandyr Raposo de Medeiros.

Areas: a - do terreno	97.120m 2	--	
b - dos Sistema de Recreio	12.884 m2	--	13,13 %
c - das ruas e vias	23.523 m2	--	24,05 %
d - dos lotes	60.713 m2	--	62,82 %
			100,00 %

Ficam excluidos da Alteração, todos os lotes das quadras 4 e 6 que já foram alienados a Mauro Lemo Valle, conf. transcrição nº 45.551

Numero das quadras	Numero de lotes
1	21
2	16
3	24
4	19
5	17
6	7
7	26
8	15
	175 lotes

Bragança Paulista, 6 de Janeiro de 1969

Proprietário e Responsavel Cart. do Crea nº750

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
ENGENHARIA SANITÁRIA
MEMORIAL APROVADO PELO
PROCESSO N.º 24/69
São Paulo, 27 de 1 de 1969
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECÇÃO DE OBRAS
APROVADA
Em 24 de 1969
Engenheiro

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
Bragança Paulista 03 SET. 1997
Nelson José Rodrigues Costa
Escrevente Autorizado

04/4

Ao Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista.

Relação dos lotes e respectivas areas do loteamento Jardim Nova Bragança ,de acõrdo com alteração aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade e pelo Departamento de Engenharia Sanitária do Estado de S.Paulo.

Quadra 1	Quadra 2	Quadra3	Quadra5	Quadra-7	Quadra8
Lote-m2	Lote-m2	Lote-m2	Lote-m2	Lote-m2	Lote-m2
1-402	1-326	1-2.434	1-271	1-288	1-346
2-385	2-350	2- 440	2-262	2-462	2-336
3-385	3-486	3- 352	3-285	3-450	3-285
4-385	4-283	4- 250	4-285	4-276	4-324
5-385	5-286	5- 253	5-285	5-270	5-300
6-385	6-262	6- 250	6-330	6-276	6-264
7-385	7-253	7- 264	7-444	7-288	7-318
8-385	8-250	8- 253	8-385	8-300	8-528
9-350	9-337	9- 253	9-392	9-300	9-306
10-300	10-280	10- 253	10-375	10-300	10-266
11-330	11-264	11- 253	11-316	11-306	11-250
12-364	12-264	12- 253	12-310	12-300	12-250
13-322	13-264	13- 253	13-307	13-281	13-250
14-546	14-264	14- 264	14-315	14-305	14-275
15-350	15-272	15- 276	15-317	15-360	15-275
16-435	16-256	16- 450	16-320	16-341	
17-406	17-----	17- 360	17-532	17-345	4.573
18-383	18-----	18- 361	5.731	18-407	
19-316	19-----	19- 557		19-400	
20-327	4.697	20- 694		20-376	
21-523		21- 641		21-352	
8.049		22- 532		22-352	
		23- 392		23-360	
		24- 361		24-312	
		25- 334		25-262	
		26- 339		26-448	
		27- 311		8.717	
		28- 289			
		29- 273			
		30- 269			
		31- 264			
		32- 279			
		33- 289			
		34- 304			
		35- 404			
		36- 320			
		37- 320			
		38- 275			
		39- 550			
		40- 320			
		41- 320			
		42- 320			
		43- 320			
		44- 352			
		45- 352			
		46- 352			
		47- 352			
		48- 320			
		49- 320			
		50- 320			
		51- 320			
		52- 320			
		53- 368			
		54- 390			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577,97
Fls. 24
a)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
Bragança Paulista, 03 SET. 1997
Nelson José Rodrigues Costa
Escrevente Autorizado

Bragança Paulista,15 de fevereiro de 1.969

Ao Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista.

Relação dos lotes e respectivos quadras do loteamento Jardim Nova Bragança, de acordo com alteração da Prefeitura Municipal deste cidade e pelo Departamento de Engenharia Sanitária do Estado de S.Paulo.

Quadra 1 - Lote-m2	Quadra 2 - Lote-m2	Quadra 3 - Lote-m2
1-402	1-326	1-[illegible]
2-385	2-350	2-[illegible]
3-385	3-486	3-352
4-385	4-283	4-[illegible]
5-385	5-286	5-253
6-385	6-262	6-250
7-385	7-253	7-264
8-385	8-250	8-253
9-350	9-337	9-253
10-300	10-280	10-253
11-330	11-264	11-253
12-364	12-264	12-253
13-322	13-264	13-253
14-346	14-264	14-264
15-350	15-272	15-276
16-435	16-256	16-450
17-406	17------	17-360
18-383	18------	18-361
19-316	19------	19-357
20-327		20-694
21-523	4.657	21-641
		22-352
		23-392
		24-361
		25-334
		26-339
		27-311
		28-289
		29-273
		30-269
		31-264
		32-279
		33-289
		34-304
		35-404
		36-320
		37-320
		38-275
		39-350
		40-320
		41-320
		42-320
		43-320
		44-352
		45-352
		46-352
		47-352
		48-320
		49-320
		50-320
		51-320
		52-320
		53-368
		54-390
		8.049

Bragança Paulista, 15 de fevereiro de 1.969

TABELIÃO DO AMARAL
Dr. RAUL BENEDICTO TORRES DO AMARAL
Tabelião
MARIO ALVIM DA FONSECA
DOMINGOS AZZI
Escreventes Autorizados

Reconheço a firma de Luvandir Lagoa e Modesto Zanon
Bragança Paulista, 19 de 1969
Em test. da verdade.

TABELIÃO DO AMARAL
Dr. Raul Benedicto Torres do Amaral
Tabelião
MARIVAL PEREIRA DA FONSECA
DOMINGOS AZZI
Escreventes Autorizados
Forum Waldemar Ferreira
PRAÇA RAUL LEME BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

Bragança Paulista, 03 SET. 1997

Nelson José Rodrigues Costa
Escrevente Autorizado

05
fl. 15

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
Bragança Paulista, 03 SET. 1997
Nelson José Rodrigues Gomes
Escrevente Autorizado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577,97
Fls. 25
a)

JOSÉ MARTINS DE ARAUJO Oficial interino do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.-

CERTIFICA que ás fls. 139 do Livro nº OITO (8) - foi feita hoje sob nº27 (vinte e sete) a inscrição do MEMORIAL de modificação do plano de loteamento do imóvel denominado "Jardim Nova Bragança", nos termos do art. 1º, § 4º do Decreto- lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e art. 1º § 5º do Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, cujo registro inicial foi feito sob nº 24 á pag. 133 do Livro OITO deste Registro, de propriedade de Jurandir Raposo de Medeiros, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade, situado em - zona urbana, nesta cidade, com frente para as ruas Albino Dantas e Pires Pimentel e confrontações com o Colégio Sagrado Coração de Jesus,- Clube Atlético Bragantino, Sociedade Agostiniana de Castela e Estrada de Ferro Bragantina, com a área alterada de 52.282 mts.2, excluidos 19 lotes da quadra 4 e mais 7 lotes da quadra 6, alienados ao Sr. Mauro Leme Valle, compreendendo a referida area alterada de 52.282 mts.2. as seguintes quadras: quadra 1 com 21 lotes 8.049mts2.; quadra 2 com 16 lotes 4.697 mts2.; quadra 3 com 54 lotes 20.515 mts2.; quadra 5 com 17 lotes 5.731 mts.2.; quadra 7 com 26 lotes 8.717 mts2. e quadra 8 com 15 - lotes 4.573 mts2. A quadra 6 foi suprimida, sendo que os lotes restantes da mesma ainda não alienados passaram a compor a quadra sete (7); e a quadra 4 deixa de figurar por já terem sido alienados todos os lotes componentes da mesma. Acresce á area total dos lotes modificados - mais as areas correspondentes aos espaços livres de 12.884 mts2. e -- 23.523 mts. das vias de comunicação. O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 22 (vinte e dois) de abril de 1969. O Oficial interino,

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por cinco folha(s), expedida por processo reprográfico de acordo com o Art.1º, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Pta., 03 SET. 1997

Emolumentos: 6,92

Nelson José Rodrigues Costa
Escrevente Autorizado

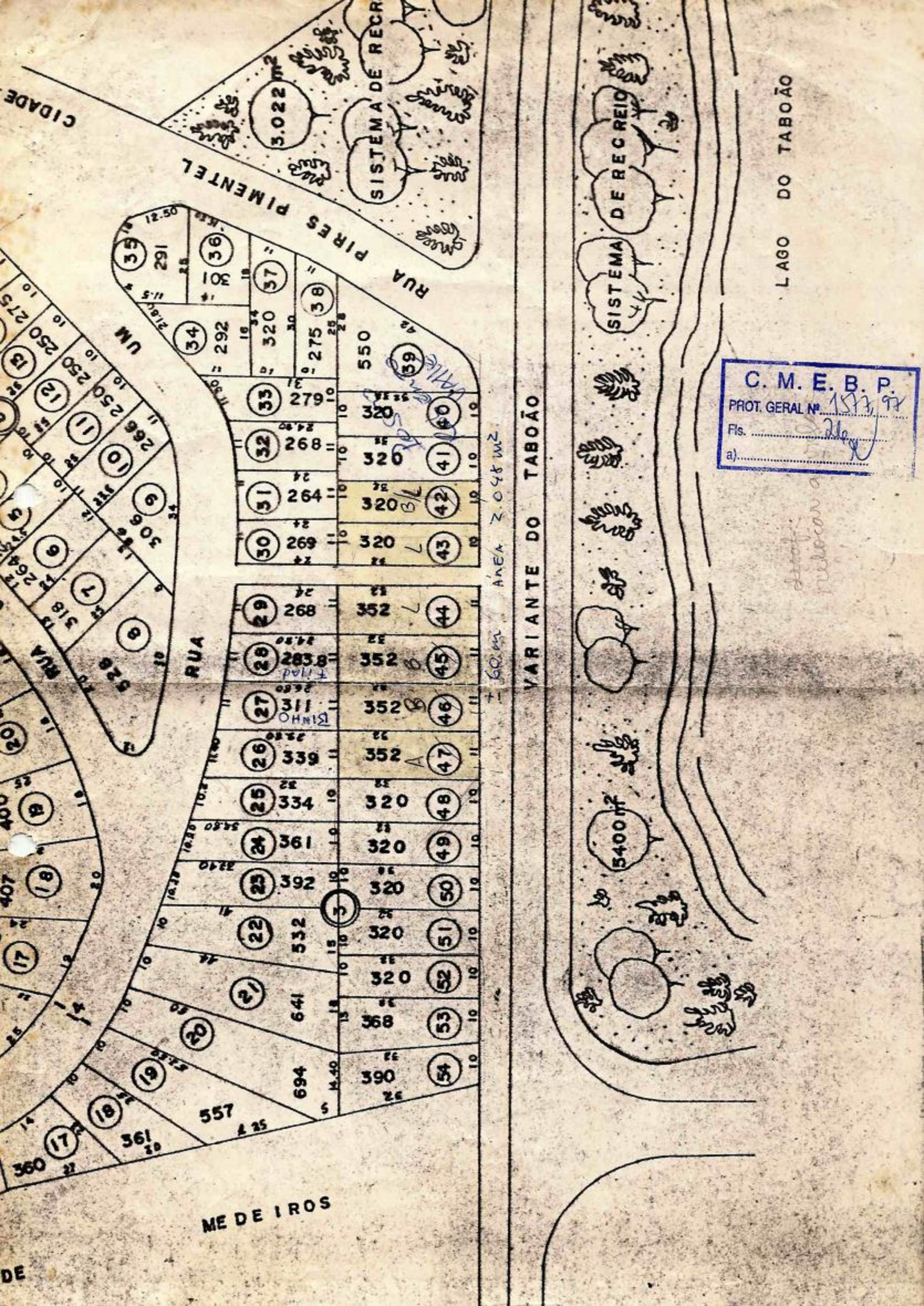
CIDADE
RUA PIRES PIMENTEL
SISTEMA DE RECREIO
3.022 m2
UM
RUA
VARIANTE DO TABOÃO
LAGO DO TABOÃO
5400 m2
MEDEIROS
DE
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 216
a)

construtora
ENGEBELA
Engenharia e Comércio Ltda.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 1.997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 207
a).....

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Comissão de Defesa
do Meio Ambiente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Em referência à permuta de área por nós solicitada para relocação da viela no Jardim Nova Bragança, para viabilização do empreendimento imobiliário comercial "LAGO TRADE CENTER", informamos a seguir alguns dos benefícios que esse ato trará a cidade:

- Valorização da entrada da cidade, pela desenvoltura do projeto arquitetônico.
- Melhora no setor paisagístico do local.
- Incrementação do comércio e prestação de serviços, contribuindo para acrescentar mais empregos de bom nível na cidade.
- Urbanização da viela.
- Aumento da área pública destinada à viela pela doação de 80,00 metros quadrados à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Melhorias na urbanização da área.
- As residencias que fazem divisa com os fundos da referida área, serão beneficiadas, contempladas com a relocação da viela a qual farão divisa, proporcionando condições de escoamento de águas pluviais e águas servidas pelas redes a serem por nós construidas na nova viela.
- Com a construção do referido empreendimento, composto por somente tres pavimentos (térreo + dois pavimentos), fica assegurado definitivamente a vista do lago do taboão, aos moradores das casas que fazem divisa com os fundos do terreno.
- E outras melhorias naturais decorrentes da implantação deste grande empreendimento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

.....
CONSTRUTORA ENGEBELA ENG. E COM. LTDA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1982 - CENTRO - PABX/FAX: (011) 7843-6722 - CEP 12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

construtora
ENGEBELA
Engenharia e Comércio Ltda.

ENGEBELA 20 ANOS

Avenida Antonio Pires Pimentel, 1982 - Centro - Tel/Fax, (011) 7643-6722 - CEP 12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 28
a)

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Digníssimo Presidente da Comissão de Defesa

do Meio Ambiente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

PC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Matéria em exame: *Projeto de Lei Complementar nº 14/97* - de autoria do Executivo - dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e da outras providências - área localizada na Av. Dom Pedro I.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 29
a).

PARECER EM CONJUNTO

Nada temos a opor quanto aos aspectos desta Comissão. Pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de setembro de 1997.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - presidente

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR - vice-presidente

a.) LUIS CARLOS FERREIRA - membro

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO - membro

De acordo, 25/9/97

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA - membro

obs: anexo material fotográfico da visita realizada pela Comissão ao referido imóvel.

DEL/ACP/sol

PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 30
a)

ANEXO I - fl. 1

VISITA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I - OBJETO DA DESAFETAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/97.

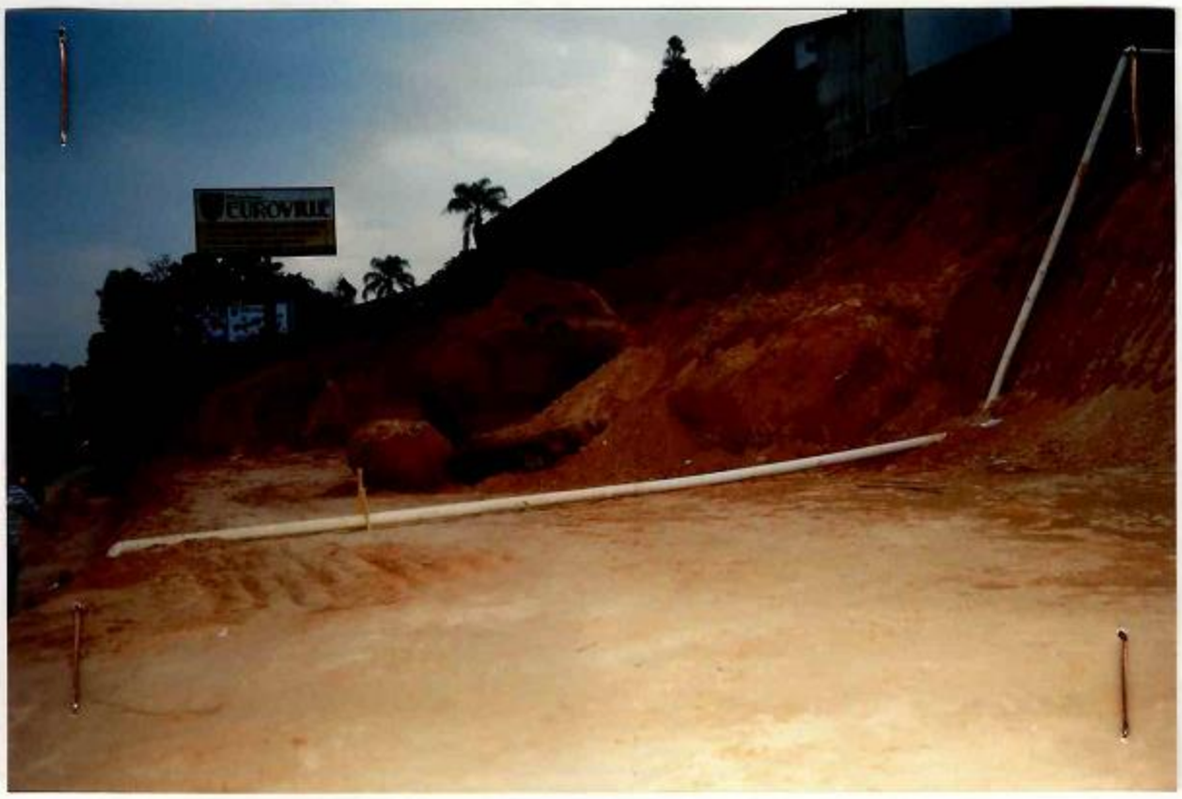

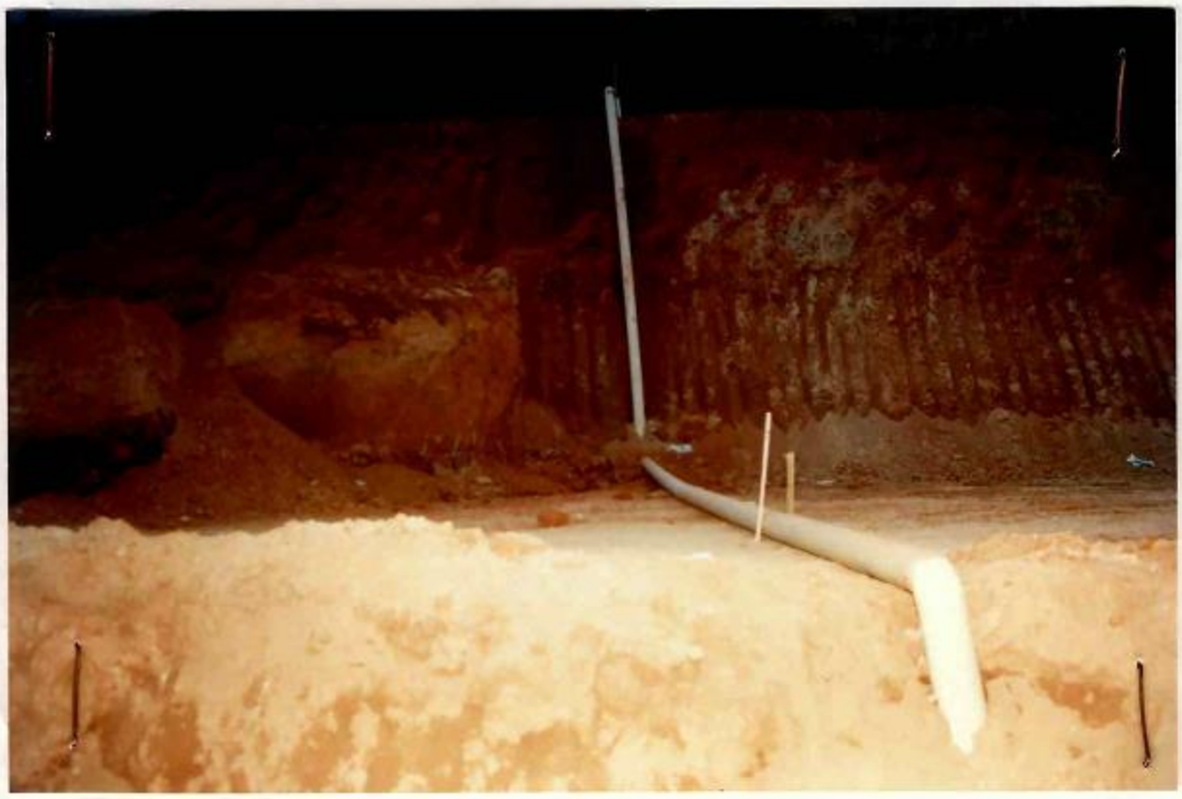

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 31
Fls. 15/7/97
a)

ANEXO I - fl. 2

VISITA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I - OBJETO DA DESAFETAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/97.

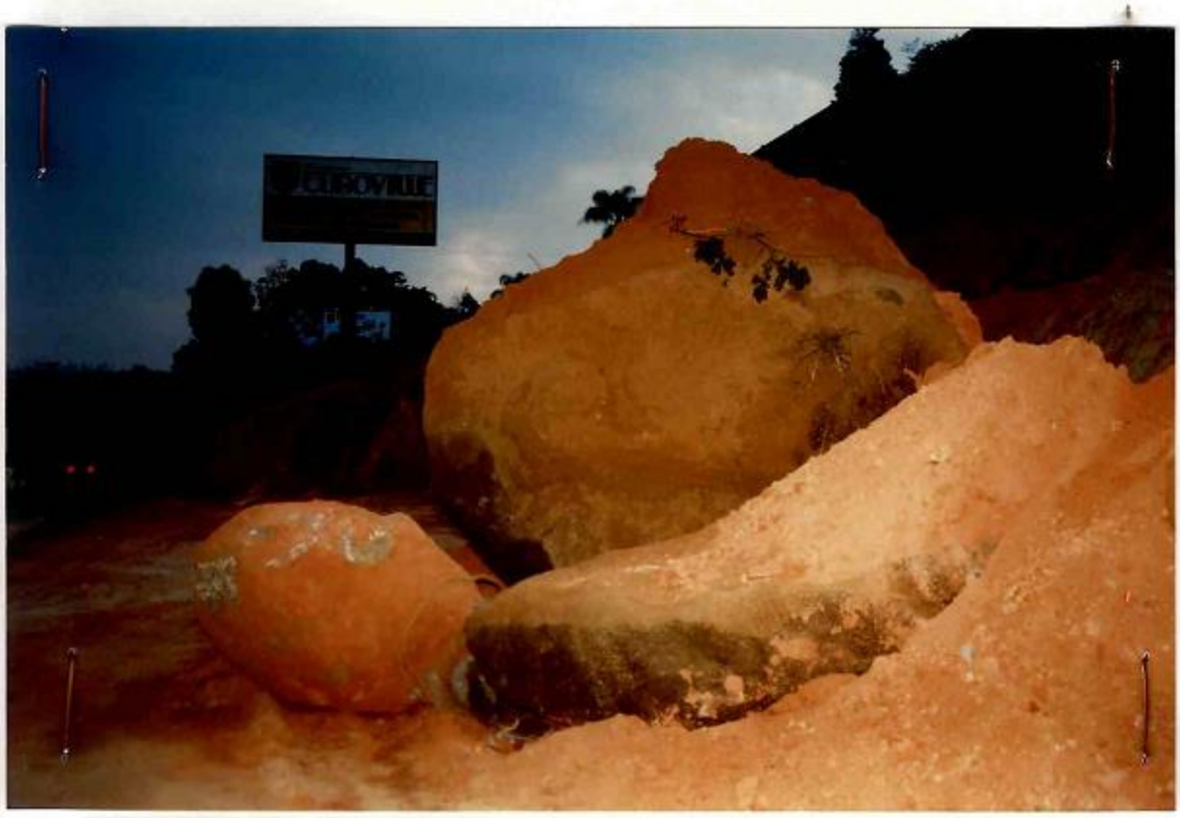

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

REF.: PLC Nº 14/97
RELATOR: PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 32
a)

PARECER

O *Projeto de Lei Complementar nº 14/97* - de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências - área localizada na Av. Dom Pedro I.

A viela existente no referido local tornaria impossível a viabilização do "Lago Trade Center", empreendimento esse de grande importância para o setor imobiliário e comercial da cidade.

Nada mais justo, portanto, a permuta e a unificação das glebas descritas no projeto, para que pessoas que acreditam em Bragança Paulista possam ter condições de aqui investir e contribuir para o desenvolvimento de nossa comunidade.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 25 de setembro de 1997.

a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - relator

De acordo
09/10/97

De acordo
09-10-97

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref.: PLC Nº 14/97 - Dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

EMENDA Nº 02 - ADITIVA -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 33
a)

Acrescente-se ao final do artigo 4º do projeto, as seguintes expressões :

Art. 4º - ....., bem como o cumprimento de todas as condições constantes do ofício encaminhado pela Empresa, que fica fazendo parte integrante desta lei como seu anexo único.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade fazer com que o compromisso assumido pela Empresa passe a constar da legislação, como anexo.

Casa do Poder Legislativo, 29 de setembro de 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Vereador - PFL

a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Vereador - PSDB

a) **LUIZ CARLOS FERREIRA**
Vereador -

a) **MARCO ANTÔNIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

a) **NELSON SHINOBU SASAHARA**
Vereador -

Retirado pelo autor 14.09.97

construtora
ENGEBELA
Engenharia e Comércio Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 34
a)

Bragança Paulista, 18 de setembro de 1.997.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Comissão de Defesa
do Meio Ambiente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Em referência à permuta de área por nós solicitada para relocação da viela no Jardim Nova Bragança, para viabilização do empreendimento imobiliário comercial "LAGO TRADE CENTER", informamos a seguir alguns dos benefícios que esse ato trará a cidade:

- Valorização da entrada da cidade, pela desenvoltura do projeto arquitetônico.
- Melhora no setor paisagístico do local.
- Incrementação do comércio e prestação de serviços, contribuindo para acrescentar mais empregos de bom nível na cidade.
- Urbanização da viela.
- Aumento da área pública destinada à viela pela doação de 80,00 metros quadrados à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Melhorias na urbanização da área.
- As residencias que fazem divisa com os fundos da referida área, serão beneficiadas, contempladas com a relocação da viela a qual farão divisa, proporcionando condições de escoamento de águas pluviais e águas servidas pelas redes a serem por nós construidas na nova viela.
- Com a construção do referido empreendimento, composto por somente tres pavimentos (térreo + dois pavimentos), fica assegurado definitivamente a vista do lago do taboão, aos moradores das casas que fazem divisa com os fundos do terreno.
- E outras melhorias naturais decorrentes da implantação deste grande empreendimento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

CONSTRUTORA ENGEBELA ENG. E COM. LTDA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1982 - CENTRO - PABX/FAX: (011) 7843-6722 - CEP 12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1577/97
Fls. 35
a)

REQUERIMENTO Nº 892/97

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 14/97.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 7/10/97
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, ao Plenário da Casa, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei Complementar nº 14/97 - de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de questão de grande interesse do município, considerando que através dela viabilizar-se-á processo de avanços pluviométricos, cabendo agilização dos trâmites para que os investimentos previstos não sofram solução de continuidade.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1997.

A.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 36
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento nº 892/97

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 07/10/97 NA 31ª SESSÃO ordinária

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 07/10/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (licenciado)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 19 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº
Fls. 37
a) 15/7/97

EMENDA Nº 03 **- ADITIVA -** ao **PLC nº 14/97**

de autoria do ***Executivo***, que dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

Acrescente-se ao final do artigo 4º do projeto, as seguintes expressões :

Art. 4º - ....., bem como a urbanização da viela ficando, ainda, assegurado definitivamente a vista do Lago do Taboão aos moradores das casas que fazem divisa com os fundos do terreno.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade fazer com que a parte do compromisso assumido pela Empresa, que interessa ao Município, passe a constar do texto da lei.

Casa do Poder Legislativo, 14 de outubro de 1997

a) _____ a) _____

a) _____ a) _____

a) _____ a) _____

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 14/10/97

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 38
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/97

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 14/10/97 NA 32ª SESSÃO ord. 97

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 14/10/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
* JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (licenciado)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS Ausente	Sim ( )	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA (~~licença-prêmio~~)	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade

VISTO: _____ PRESIDENTE _____ 1º SECRETÁRIO _____ 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 39

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/97

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 14/10/97 **na** 32ª **SESSÃO** ord. 97

Quórum para (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**
( ) **maioria simples**
( ) **maioria absoluta**
(X) **dois terços**

	2ª VOTAÇÃO Em 14/10/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (licenciado)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS Ausente	Sim ( )	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA (licenciado)	Sim ( )	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 15 de outubro de 1997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 40
a)

Senhor Presidente em Exercício:

Durante os trabalhos da 32.ª sessão ordinária da Câmara, realizada na data de ontem, foi aprovado em primeiro e segundo turnos o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/97 - de autoria do Executivo Municipal - que dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.**

Servimo-nos do presente para apresentar a V.Exa. a Nova Redação da matéria, salientando que foram aprovadas na oportunidade a emenda n.° 01, aditiva, acrescentando expressões no final do artigo 1.°, e a emenda n.° 03, também aditiva, acrescentando expressões no final do artigo 4.°.

Quanto aos aspectos gramaticais foram feitas algumas correções, sem qualquer alteração de sentido.

Atenciosamente.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente

a.) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - Vice-Presidente

a.) JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO - Membro

a.) LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro

Ao
Exmo. Sr.
Nelson Shinobu Sasahara
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
Bragança Paulista - SP
DEL/MM

VISTO
Em 15/10/1997
Presid. Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (Nova Redação)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 41

PROJETO DE COMPLEMENTAR N.º 14/97

Dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º - Para fim de relocação de viela, fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bem dominial, a área de uso público, localizada na Av. D.Pedro I, nesta cidade, assim descrita: "um terreno, designado como 'área A', que assim se descreve: seu perímetro tem início no alinhamento no canto esquerdo para quem da rua olha o terreno, daí segue à direita numa extensão de 4,00 m (quatro metros) com frente para a Av. D.Pedro I, nesta cidade. Deflete à esquerda em ângulo de 90º da frente aos fundos numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com a propriedade da ENGEBELA. Deflete à esquerda em ângulo de 90º numa extensão de 4,00 m (quatro metros) nos fundos confrontando com a remanescente da viela. Deflete à esquerda em ângulo de 90º numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com o lote n.º 44, de propriedade da ENGEBELA até encontrar o canto onde teve início. O perímetro descrito perfaz uma área de 112,00 m² (cento e doze metros quadrados)", **registrado sob n.º 24, à fl. 133, do livro n.º 08**. ***(EMENDA N.º 01)***

Artigo 2.º - Fica autorizado o Executivo a permutar o lote de terreno descrito no artigo anterior pelos imóveis de propriedade da Construtora ENGEBELA, descritos no memorial descritivo anexo para possibilitar a relocação da viela.

Parágrafo Único - As áreas recebidas pela municipalidade, em decorrência da permuta ora autorizada, passam a ser de uso público, em substituição àquela desafetada pelo artigo 1.º desta lei complementar.

Artigo 3.º - Fica autorizada a unificação das glebas originárias da relocação da viela, conforme planta planimétrica e memorial descritivo anexos.

Artigo 4.º - Caberá à Construtora ENGEBELA Engenharia e Comércio Ltd.ª a responsabilidade pela abertura do novo acesso, inclusive os custos provenientes da relocação, bem como a urbanização da viela, **ficando, ainda, assegurado definitivamente a vista do Lago do Taboão aos moradores das casas que fazem divisa com os fundos do terreno.** ***(EMENDA N.º 03)***

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 42
a)

Artigo 5.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 15 de outubro de 1997.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - Vice-Presidente

JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO - Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL NR. 1577/97
Fls. 43
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 14/97 - dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

Autor: Prefeito **Recebimento:** 15/8/97
Quórum: dois terços
Audiência pública: sim - 20/8/97
Comissões: CJR, CFO
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Tramitação: 90 dias	EM REGIME DE URGENCIA
Emendas: 26/08/97	EMENDAS:
Prazo Final: 11/11/97	1ª DIS. VOT.
1ª Discussão: 21/10	2ª DISC. VOT.
2ª Discussão: 28/10	REQ.

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14/10/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14/10/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: DRF João Afonso Sólis

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº 1687/97 em: 17/10/97
Prazo de sanção ou veto: 07/11/97
Documento de sanção ou veto: LC 158 de 17/10/97
BID 05/11/97 - pag. 11

conferido

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 4
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PLC Nº 14/97

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 27/8/97	Por:
Relator:	
Prazo do relator: 03/9/97	Prazo da Comissão: 11/9/97
Ocorrência: Prazo Prorrogado até 24/9/97	
Parecer emitido em: 25/9/97	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 25/9/97	Por:
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Prazo do relator: 02/10	Prazo da Comissão: 10/10
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 09/10/97	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1577/97
Fls. 45
a)

PROJETO DE COMPLEMENTAR N.º 14/97

Dispõe sobre desafetação de terreno, autoriza a permuta e unificação de glebas, reloca viela e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º - Para fim de relocação de viela, fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bem dominial, a área de uso público, localizada na Av. D.Pedro I, nesta cidade, assim descrita: "um terreno, designado como 'área A', que assim se descreve: seu perímetro tem início no alinhamento no canto esquerdo para quem da rua olha o terreno, daí segue à direita numa extensão de 4,00 m (quatro metros) com frente para a Av. D.Pedro I, nesta cidade. Deflete à esquerda em ângulo de 90º da frente aos fundos numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com a propriedade da ENGEBELA. Deflete à esquerda em ângulo de 90º numa extensão de 4,00 m (quatro metros) nos fundos confrontando com a remanescente da viela. Deflete à esquerda em ângulo de 90º numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com o lote n.º 44, de propriedade da ENGEBELA até encontrar o canto onde teve início. O perímetro descrito perfaz uma área de 112,00 m² (cento e doze metros quadrados)", registrado sob n.º 24, à fl. 133, do livro n.º 08.

Artigo 2.º - Fica autorizado o Executivo a permutar o lote de terreno descrito no artigo anterior pelos imóveis de propriedade da Construtora ENGEBELA, descritos no memorial descritivo anexo para possibilitar a relocação da viela.

Parágrafo Único - As áreas recebidas pela municipalidade, em decorrência da permuta ora autorizada, passam a ser de uso público, em substituição àquela desafetada pelo artigo 1.º desta lei complementar.

Artigo 3.º - Fica autorizada a unificação das glebas originárias da relocação da viela, conforme planta planimétrica e memorial descritivo anexos.

Artigo 4.º - Caberá à Construtora ENGEBELA Engenharia e Comércio Ltd.ª a responsabilidade pela abertura do novo acesso, inclusive os custos provenientes da relocação, bem como a urbanização da viela, ficando, ainda, assegurado definitivamente a vista do Lago do Taboão aos moradores das casas que fazem divisa com os fundos do terreno.

PROT. GERAL Nº 1517/97
Fls. 46
a)

Artigo 5.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 16 de outubro de 1997.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR - Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SÓLIS - 1.º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2.º Secretário

Conferido pelas servidoras
Erika e Marcelo. Em 15/10/97